Lei nº 0378/56

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do orçamento vigente:

8.81.1 - operários de ruas, praças e jardins ..... Cr$ 120.000,00
8.81.3 - para os serviços de ruas, praças e jardins ..... Cr$ 80.000,00
8.99.4 - despesas judiciárias ..... Cr$ 25.000,00
8.99.4 - para gratificação por serviço extraordinário..... Cr$ 5.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 03 de janeiro de 1956.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 2 de 08/01/1956